

# TERMO DE REFERÊNCIA

## PROJETO GEOTÉCNICO DE REFORÇO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURAIS DO BLOCO DE EVENTOS DO CTSLDM

### INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

**TIPO:** Projeto

### PRAZOS

**EXECUÇÃO:** 45 dias a partir da assinatura do contrato

**VIGÊNCIA:** 90 dias a partir da assinatura do contrato

ELABORADO POR: Stéfhanie Baptista

DATA: agosto/2024

## SUMÁRIO

1.	OBJETO.....	3
2.	JUSTIFICATIVA.....	3
3.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO.....	4
4.	ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
5.	PRAZOS.....	6
6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	6
7.	VISITA TÉCNICA.....	8
8.	PAGAMENTO.....	8
9.	REAJUSTE.....	9
10.	FISCALIZAÇÃO.....	9
11.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
12.	ORIENTAÇÕES GERAIS.....	10
13.	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	11
14.	RECEBIMENTO.....	12

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto geotécnico com reforço de fundação e revisão de projetos estruturais para o Bloco de Eventos do Sesc - Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins. Serão necessários os seguintes serviços listados abaixo para compor este objeto:

- 1.1 Realizar visita ao local da obra, para reconhecimento da edificação;
- 1.2 Execução de projeto estrutural para a subestação de energia, laje de piso do reservatório, central de gás e elevatória de esgoto;
- 1.3 Execução de projeto geotécnico de fundação para estruturas anexas (subestação, reservatórios, central de gás e elevatória de esgoto);
- 1.4 Remodelagem das estruturas do bloco de eventos para definição da locação e cargas;
- 1.5 Execução de projeto geotécnico de reforço de fundações do bloco de eventos;
- 1.6 Reforço estrutural do radier do bloco de eventos;
- 1.7 Execução de projeto de drenagem subsuperficial;
- 1.8 Elaboração da sequência executiva das fundações, inclusive plano de rebaixamento de lençol freático, caso necessário;
- 1.9 Planilha com quantitativo de material e memorial descritivo.

## 2. JUSTIFICATIVA

A construção do Bloco de Eventos teve início em meados de 2019, com sua fundação assentada sobre um radier de concreto armado diretamente no solo do terreno, conforme diretrizes do projeto estrutural contratado na época. O radier foi assentado sobre um aterro que utilizava material proveniente da escavação de encostas do próprio terreno do Sesc, incluindo entulhos da construção dos demais blocos do hotel.

Em 2022, após mudança na Diretoria Regional do Sesc, o então Diretor, após orientações da Gerência de Engenharia, optou por paralisar a obra para revisão de projetos e novas diretrizes construtivas, incluindo a contratação de sondagens e análises de solo.

O estudo geotécnico contratado para análise do solo confirmou a necessidade de reforço estrutural na fundação. Portanto, para seguimento nos projetos, é necessário a contratação de uma empresa especializada para elaborar o projeto de reforço apontado.

Ainda, devido a alterações nos demais projetos, para compatibilização das disciplinas, é necessário desenvolver projetos estruturais específicos para da subestação de energia, dos reservatórios de água e da central de gás, também objeto dessa contratação.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

O critério de julgamento será menor preço global. A proposta de preços apresentada pela empresa deverá estar conforme o modelo disponibilizado junto ao edital. Os valores unitários preenchidos pela contratada não poderão ser, em hipótese alguma, superiores aos valores da licitante.

A forma de execução do objeto será através do regime de preço global.

### 4. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contratado deverá realizar, ao menos, de 01 (uma) visita ao local da obra, para reconhecimento “in loco”.

Todos os projetos deverão ser elaborados observando as normas técnicas (ABNT e outras normas pertinentes), a legislação vigente e as normas estabelecidas pelos órgãos competentes do município, caso necessário.

Os projetos, independentemente da plataforma de desenvolvimento, deverão ser entregues no sistema CAD em arquivo DWG. A entrega final também deve ser feita na versão PDF. Os projetos devem ser inseridos em pranchas em escala adequada. Os projetos devem ser acompanhados da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Se necessário, o Sesc solicitará uma cópia física dos projetos e documentos que compõem o processo durante o processo de execução dos serviços. Obrigatoriamente, deverá ser apresentada uma cópia impressa e assinada do projeto executivo final, podendo ser substituída por arquivo PDF assinado digitalmente, além de memorial descritivo e lista de quantitativo.

Serão admitidas, para apresentação dos projetos, pranchas nos tamanhos definidos para a série “A” normatizada, preferencialmente no tamanho A1, excluindo-se o tamanho A0 e A4. O Sesc entregará o carimbo padrão a ser seguido nos projetos, juntamente com o manual de “Procedimento para entrega de projetos e documentos técnicos”, que padroniza a nomenclatura e formatação para entrega dos projetos técnicos, que obrigatoriamente deverá ser seguido.

Todos os projetos devem vir acompanhados da planilha de quantitativo e especificação de materiais, seguindo as premissas abaixo:

- I. Projeto Geotécnico de Reforço de Fundações para o Bloco de Eventos e Projeto Geotécnico para novas fundações das estruturas anexas, incluindo:
  - a) Análise dos dados e documentos disponibilizados pelo Sesc, no que tange as fundações executadas, como sondagens e investigações, projeto de fundações, boletins de execução das estacas, dados de controle tecnológico e de desempenho das estacas e outros;

- b) Para as obras com fundações diretas, se for o caso, definir-se-á a capacidade de carga admissível do terreno, cota de assentamento das fundações, Projeto Geométrico das Sapatas, preparação do terreno e outras especificações necessárias à boa execução do projetado, levando-se em conta possíveis interferências com obras vizinhas;
  - c) Projeto de estaqueamento, para as obras com fundações em estacas, se for o caso, definir-se-á tipo de estaca, locação, comprimento previsto, especificações para execução e outras, necessárias à boa execução do projetado, inclusive interferências com obras vizinhas;
  - d) Programação/orientação ou indicação de investigações geotécnicas adicionais (sondagens, ensaios de campo e laboratório), ensaios de controle tecnológico de comprovação de desempenho das fundações, como PIT, PDA, PCE, caso se façam necessários, e de responsabilidade do Sesc
- II. Projeto de Drenagem Subsuperficial, para evitar infiltração de água sob a fundação, com indicação de colchões e trincheiras drenantes, drenos horizontais profundos (DHP's), tubos coletores e de saída, caixas de passagem, compreendendo dimensionamento quanto à vazão, forma, locação, profundidade, comprimento previsto, execução e outras, necessárias à boa execução do projetado;
- III. Elaboração da Sequência Executiva da Fundações, incluindo o Plano de Rebaixamento do lençol freático para execução dos blocos de fundação, se for o caso, compreendendo entendimento de execução das obras;
- IV. Execução de projeto estrutural para a subestação de energia, laje de piso do reservatório, central de gás e elevatória de esgoto, com dimensionamento e análise de todos os elementos estruturais (fundação, vigas, colunas, lajes, etc.), produção de desenhos detalhados e precisos, incluindo plantas, cortes e elevações, Definição dos materiais a serem utilizados e suas características técnicas, incluindo Instruções detalhadas para a execução da obra, incluindo métodos de construção e controle de qualidade.
- V. Remodelagem das estruturas do bloco de eventos para definição da locação e cargas e reforço estrutural do radier do bloco de eventos, com realização de inspeção visual e técnica da estrutura existente e coleta de dados e documentação sobre as condições atuais da estrutura e posterior definição das soluções de reforço estruturais necessárias, desenvolvimento dos cálculos estruturais e análises necessárias e projeto detalhado das intervenções, incluindo desenhos e especificações técnica;
- VI. Especificações complementares eventualmente necessárias à boa execução do projetado. Essas especificações podem incluir controle de qualidade do projetado, necessidade de obras complementares, programação de ensaios, alterações e/ou adições nos projetos originais do Sesc, melhoria do terreno, orientação quanto à execução de obras, e outros;

## 5. PRAZOS

O prazo máximo para a elaboração dos projetos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

A escala a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, assim como os custos decorrentes com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos) caso necessário por qualquer outra eventualidade e alheio à vontade do Sesc/ES, devendo estes estar inclusos na proposta, para que seja mantido o prazo e valor contratual.

Despesas com visitas técnicas, se necessárias, serão de responsabilidade do Contratada.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da Qualificação Técnico Profissional e Responsabilidade Técnica, deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão.

Na impossibilidade da participação do referido profissional, a Contratante admitirá a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que comprovada nos mesmos termos determinados neste documento. A autorização da substituição deste profissional deverá ser devidamente formalizada entre as partes.

A documentação técnica a ser apresentada segue abaixo:

- I. **Certidões de Registro e de Regularidade**, emitidas pelo CREA, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da licitação, bem como a quitação das anuidades do período em curso, relativas à empresa e ao responsável técnico. Serão aceitas também as certidões do CREA que reunirem as informações requeridas da empresa e do responsável técnico;
- II. **Comprovação de capacidade técnica-profissional, emitida em nome do responsável técnico – engenheiro civil com especialização em geotecnia**, constituída por um ou mais atestados, expedida por organização pública ou privada, devidamente registrada no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo referido Conselho, que seu responsável técnico (comprovado o vínculo societário ou contratual) tenha executado projetos conforme abaixo:

a) **Projeto geotécnico:** tenha elaborado projeto geotécnico com reforço de fundação com características semelhantes ao objeto licitado, com área mínima de 1.700,00m<sup>2</sup>.

III. **Comprovação de capacidade técnica-profissional, emitida em nome do responsável técnico – engenheiro civil com especialização em estruturas de concreto**, constituída por um ou mais atestados, expedida por organização pública ou privada, devidamente registrada no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo referido Conselho, que seu responsável técnico (comprovado o vínculo societário ou contratual) tenha executado projetos conforme abaixo:

a) **projeto de reforço estrutural:** tenha elaborado projeto de reforço estrutural com características semelhantes ao objeto licitado, com área mínima de 5.000m<sup>2</sup>.

IV. Não serão aceitos para efeito da comprovação das Capacidades Técnica-Operacional e Técnico-Profissional, Atestados/Acervos de Barracão/Galpões Comerciais ou Industriais, Obras de infraestrutura, viárias, comerciais e residenciais.

V. Os profissionais detentores dos atestados indicados nos subitens anteriores, deverão ser obrigatoriamente os executores dos serviços, podendo esses serem substituído por outros que detenham atestados com as mesmas características solicitadas nos subitens anteriores, desde que aprovado previamente pelo Sesc.

VI. O mesmo engenheiro civil poderá se responsabilizar pelos itens II e III, desde que apresente as devidas Certidões de Atestado Técnico.

VII. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura dos profissionais detentores do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

VIII. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como comprovação de qualificação técnica, estes serão inabilitados.

IX. Os atestados deverão ser de elaboração de projeto, com sua ART ou Certidão do CREA reunindo informação conjunta de mais de uma ART. Não serão consideradas as informações a respeito de execução, fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra, ou qualquer outra designação.

X. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

- XI.A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias, para eventuais esclarecimentos;
- XII.Os atestados válidos para comprovação de capacidade técnica deverão ser acompanhados por uma **Declaração de Indicação de Responsável Técnico (ver anexo)**, onde a licitante deverá declarar: o nome do Responsável Técnico e o número do registro do atestado no CREA.
- XIII.Os profissionais detentores dos atestados indicados no subitem anterior, deverão ser os executores dos serviços, podendo esses serem substituídos por outros que detenham atestados com as mesmas características solicitadas nos subitens anteriores, desde que aprovado previamente pelo Sesc.

## 7. VISITA TÉCNICA

A visita técnica é facultativa. Caso a licitante opte por realizar a visita técnica ao local dos serviços, deverá ser realizada por profissional qualificado (não necessariamente o responsável técnico). Cabe ressaltar que a pessoa indicada para a visita deverá ter capacidade técnica suficiente para levantar todos os dados necessários para a execução do objeto dessa licitação, comprovando a sua designação pela empresa para realizar a visita. Para a vistoria a licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Para a realização da visita ao local de execução do serviço, será necessário agendar com a engenheira Stéfhanie Baptista dia e hora para tal, preferencialmente através do e-mail [stefhanie.anjos@es.sesc.com.br](mailto:stefhanie.anjos@es.sesc.com.br) ou pelo telefone 27 3232-3140.

Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica ao local dos serviços, a mesma não poderá futuramente alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes no local de execução dos serviços, assumindo integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada.

## 8. PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, em até 10 dias após a conclusão de cada etapa, mediante entrega da nota fiscal, nas porcentagens especificadas abaixo:

**1ª Etapa** – Entrega dos itens 1.2 e 1.3: **20% do valor total**

**Prazo:** 10 (dez) dias

**2ª Etapa** – Entrega do item 1.4: **30% do valor total**

**Prazo:** 10 (dez) dias

**3ª Etapa** – Entrega dos itens 1.5 a 1.8: **50% do valor total**

**Prazo:** 15 (quinze) dias

- a. A partir da entrega dos serviços, o Sesc terá o prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar a conferência e verificação das especificações, de cada etapa (anteprojeto e executivo) a fim de emitir o respectivo aceite;
- b. Caso, durante o período de conferência e verificação das especificações técnicas, o(s) serviço(s) apresente(m) problemas ou não esteja(m) em perfeitas condições de aceitação, a contratada deverá refazê-lo(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades contratuais;
- c. Refeito(s) o(s) serviço(s), terá o Sesc novo prazo de 03 (três) dias úteis para emitir o respectivo aceite;
- d. Cada etapa deverá ser aprovada pela equipe técnica do Sesc. As dúvidas e questionamentos serão formalizados por e-mail, os quais deverão ser respondidos pela Contratada.
- e. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto houver pendência de qualquer obrigação contratual ou da entrega completa da etapa contratada.
- f. A contratada deve observar e cumprir as condições para emissão da nota fiscal para o pagamento dos serviços prestados. O Sesc efetua os pagamentos dentro do prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, seguindo um calendário interno que prioriza segundas e quartas-feiras.

## 9. REAJUSTE

Os preços deste Contrato serão reajustados por acordo entre as partes, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas – FGV (INCC-DI), ou no caso da sua extinção por outro indexador que venha a substituí-lo, devendo ser observado o período mínimo de 12 (doze) meses, contatos a partir de apresentação da proposta.

O reajuste só poderá ser aplicado ao saldo remanescente do contrato, considerando o cronograma de entregas previsto. Os itens que não foram entregues, por atrasos gerados pela Contratada, não poderão ser reajustados.

## 10. FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do licitante vencedor, o Sesc exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do contrato, através de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados.

A Fiscalização será realizada pela engenheira civil Stefhanie Batista, da Gerência Geral de Projetos Estruturantes e Engenharia, e a gestão pela gerência do próprio setor.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As condições para aplicação das sanções administrativas estão formalizadas na minuta do instrumento contratual.

## **12. ORIENTAÇÕES GERAIS**

À contratada é implicada a total e completa responsabilidade por todo e qualquer serviço e fornecimento que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado.

O objeto poderá contemplar a execução de todos os itens apontados na descrição do objeto ou parte deles, sendo os critérios de supressão e adição, estabelecidos em conformidade com o estabelecido na resolução nº 1.593/2024 do Sesc.

A Contratada, antes de apresentar sua proposta, deverá analisar o escopo, projeto, consultar as especificações e vistoriar o local dos serviços, caso seja de seu interesse, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões e/ou indefinições, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada. Em caso de divergências, deverá ser comunicado imediatamente à Fiscalização.

A escala de trabalho a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, os custos com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos) decorrentes deverão estar incluídos na proposta, para que sejam mantidos o prazo e valor contratual.

As entregas de impressões de cópias destinadas à análise, aprovação e registro nos diversos órgãos e para o Sesc, inclusive seus custos, serão de responsabilidade da Contratada, não havendo qualquer tipo de reembolso pelo Sesc. Cabe ao Sesc apenas o pagamento das taxas e alvarás necessários para a execução da obra.

Todos os documentos são complementares entre si constituindo juntamente com os projetos e detalhes, peça única. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida, para efeito da composição do preço global dos serviços.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- I. É obrigatório à Contratada atender a todos os itens descritos na especificação técnica e às solicitações efetuadas pela equipe técnica do Sesc a partir da análise do material apresentado nas etapas previstas;
- II. Os projetos deverão ser executados conforme as Normas Técnicas Vigentes (ABNT), às normas municipais e estaduais aplicáveis, bem como as exigências dos Órgãos Públicos e Concessionárias;
- III. É obrigatório e caberá a Contratada pesquisar e consultar as normas específicas referentes às disciplinas contratadas e todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao perfeito desenvolvimento dos projetos;
- IV. Todos os projetos devem atender aos critérios de qualidade, conforme normas vigentes e boas práticas de engenharia, bem como conter todos os detalhamentos necessários para o completo entendimento do projeto e adequada execução da obra;
- V. Não é obrigação do Sesc o fornecimento de qualquer norma ou legislação, exceto suas normas e regulamentações internas;
- VI. A critério da Contratante poderão ser realizadas reuniões semanais com o corpo técnico do Sesc para análise, ajustes e definições dos projetos até a aprovação dos mesmos. Para tanto será exigida a presença dos responsáveis técnicos dos projetos, devendo estes custos estarem inclusos nos preços apresentados. Para cada uma das etapas do contrato o Sesc poderá exigir até 2 reuniões presenciais, sendo que poderá haver compensação entre as etapas, totalizando 4 reuniões presenciais, sem limites para demais tratativas, por exemplo, através de telefonemas, e-mails ou reuniões online;
- VII. Em caso de necessidade de substituição do profissional técnico responsável a Contratada deverá informar mediante a comunicação prévia e formal a Contratante;
- VIII. **Quando da realização da contratação dos serviços para a execução do serviço, a Contratada deverá responder aos eventuais questionamentos e demais questões, inerentes ao escopo do objeto contratado, que por ventura sejam levantados;**
- IX. Caso necessário, durante o processo de execução da obra, poderão ser solicitados aos autores dos projetos esclarecimentos a respeito de detalhes ou dimensionamentos realizados.

Constatando irregularidades serão encaminhadas diligências para a empresa contratada para que faça as devidas correções. Se necessário, poderá ainda ser solicitada a assinatura de novas cópias dos projetos.

- X. Deverá estar incluso no escopo de cada serviço da Contratada o custo de impressões, CDs, DVDs e quaisquer outros itens necessários para o desenvolvimento e apresentação dos projetos, incluindo taxas de ART e de órgãos competentes.

#### 14. RECEBIMENTO

Os serviços executados serão recebidos e atestados pelo Setor de Engenharia do Sesc após verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades solicitadas, sendo:

**Projeto executivo:** apresentação dos projetos completos, com nível de detalhamento preparado para processo licitatório, com quantitativos, memorial descritivo e especificações técnicas.

A Fiscalização só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações técnicas e demais definições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Os serviços que não reunirem tais condições serão rejeitados, cabendo à Contratada todos os ônus da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas para sua correção, dentro do prazo de execução do contrato.

///

### MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1.2	Execução de projeto estrutural para a subestação de energia, laje de piso do reservatório, central de gás e elevatória de esgoto	01	R\$
1.3	Execução de projeto geotécnico de fundação para estruturas anexas (subestação, reservatórios, central de gás e elevatória de esgoto)	01	R\$
1.4	Remodelagem das estruturas do bloco de eventos para definição da locação e cargas	01	R\$
1.5	Execução de projeto geotécnico de reforço de fundações do bloco de eventos	01	R\$
1.6	Reforço estrutural do radier do bloco de eventos	01	R\$
1.7	Execução de projeto de drenagem subsuperficial	01	R\$

#### OBSERVAÇÕES:

1. Declaramos que estamos de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA do Sesc ES e demais anexos;
2. No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, insumos, peças, componentes, acessórios, taxas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto do presente processo;
3. Esta proposta tem validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos;
4. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc ES decida não o contratar.
5. Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:
----------------	------------------	-----------------	------------------------

.....de.....de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Nome do representante legal da empresa)

## DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Concorrência nº ....., que os profissionais relacionados abaixo são os indicados como Responsáveis Técnicos, participando efetivamente da execução do objeto da licitação:

### ITEM 01:

Engenheiro Civil (geotecnia): .....

CPF nº: .....

CREA/ CAU nº:.....

### ITEM 02:

Engenheiro Civil (concreto armado): .....

CPF nº: .....

CREA/ CAU nº:.....